

[Handwritten signature]
Presidente



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Projeto de Lei

**Reconhece como Patrimônio Cultural de
Natureza Imaterial do Município de Belém, o
Pré-Carnaval, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Belém, o Pré-Carnaval realizado por blocos em bairros da cidade de Belém .

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 21 de março de 2017

Vereador RILDO PESSOA

[Handwritten signature of Rildo Pessoa]